



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**NONO TERMO ADITIVO**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME ADIANTE.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, portador do CPF. Nº 234.760.365-53.

**CONTRATADA:**

**SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada à Rodovia Povoado Visgueiro, nº 548, Rural, Muribeca-SE, CEP: 49.780-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.465.766/0001-02, representada pelo Sr. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, portador do CPF 010.123.785-51.

**DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acréscimo de valor do **Contrato 010/2019**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 65, inc. I, alínea "A", combinado com o art. 65, Inc. I, alíneas "B", parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **Contrato 010/2019** que totalizava o valor de R\$ 1.559.120,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e setenta e sete centavos) fica **ACRESCIDO** no valor de **R\$ 163.053,26 (cento e sessenta e três mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**, que corresponde a **11,29872337%** do valor original do contrato, e passa a ter o valor global de R\$ 1.722.174,03 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 21 de dezembro de 2020.

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
Roberto das Chagas Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
CONTRATANTE

*Edicley Vieira Santos*

Edicley Vieira Santos  
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Marcia Ferreira dos Santos C.P.F. 66433754520
2. Vitor dos Santos C.P.F. 064.556.125-82